



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 3632/1999</b>		
Ementa <b>ESTABELECE NORMA PARA DENOMINAÇÃO DE RUA PARA NOVOS LOTEAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>		
Data da Norma <b>07/01/1999</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 25/07/2012	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Lei Ordinária nº 6035/2012</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada pela



ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3.632 DE 07 DE JANEIRO DE 1999**  
(Autoria do Ver. Vivaldo Francisco Oliveira)

“Estabelece norma para denominação de rua para novos loteamentos, e dá outras providências.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os novos loteamentos deverão, ao serem aprovados pela Municipalidade, obedecer quanto aos nomes de rua o mesmo nome das ruas coincidentes no loteamento lindeiro.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 07 de janeiro de 1999.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**